



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

LEI MUNICIPAL Nº 1.315 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 36/2013 – De autoria da Vereadora Célia Domiciano)

Altera dispositivos dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.230/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Bayeux (PB).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta a alínea “f” ao § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.230 de 24 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Bayeux (PB), que terá a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º

f) um representante da Câmara Municipal de Bayeux.

Art. 2º Suprime a alínea “a” do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.230 de 24 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Bayeux (PB), renumerando-se os demais incisos:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 27 de novembro de 2013.

Roni Alencar
Vereador-Presidente